

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação ([../Principal.aspx](#))Instituto Oncoguia ([../Login/Logout.aspx](#))

Usuário

Sua sessão expira em: 29:34 minutos

Consultar Manifestação

Teor

Fale aqui

Prezados, considerando (i) o decurso do prazo legal de 180 dias para que as terapias anti PD1 incorporadas para o tratamento do Melanoma Cutâneo estejam disponíveis aos usuários do SUS (ii) considerando que tal incorporação se deu pelo Modelo de Assistência Oncológica; (iii) considerando que o relatório da Conitec trás o parâmetro de preço da tecnologia a subsidiar o reajuste do valor do procedimento no SIGTAP, questionamos:

- 1 - Quando o Ministério da Saúde irá atualizar o valor do procedimento correspondente no SIGTAP para que as unidades habilitadas em oncologia possam ofertar o tratamento incorporado ao SUS?
- 2 - Qual será o valor do procedimento?

Anexos Originais

Não foram encontrados registros.

Manifestação

Tipo de manifestação

Acesso à Informação

Número

25072.004365/2021-23

Esfera

Federal

Órgão destinatário

MS – Ministério da Saúde

Serviço

-

Órgão de interesse

-

Assunto

Outros em Saúde

Subassunto**Tag**

-

Data de cadastro

12/02/2021

Prazo de atendimento

19/03/2021

Situação

Concluída

Registrado por

Instituto Oncoguia

Modo de resposta

Pelo sistema (com avisos por email)

Canal de entrada

Internet

Respostas e históricos de ações

Respostas

Publicação	Tipo	Responsável	Decisão	Especificação da Decisão	Destinatário Recurso 1ª	Prazo para recorrer

Publicação	Tipo	Responsável	Decisão	Especificação da Decisão	Destinatário Recurso 1ª	Prazo para recorrer
19/03/2021 10:48	Resposta Conclusiva	SIC	Acesso Parcialmente Concedido	Parte da informação inexistente	Coordenação Geral de Atenção Especializada - Departamento de Atenção Especializada e Temática	31/03/2021

Texto

Em resposta à Demanda LAI esclarecemos que a Portaria SCTIE/MS nº 23, de 4 de agosto de 2020, torna pública a decisão de incorporar a classe anti-PD1 (nivolumabe e pembrolizumabe) para o tratamento de primeira linha do melanoma avançado não-cirúrgico e metastático, conforme o modelo da assistência oncológica, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer – PNPCC (Portaria de Consolidação nº 2, de 3 de outubro de 2017, Anexo IX), tendo como objetivo a redução da mortalidade e da incapacidade causadas por esta doença e ainda a possibilidade de diminuir a incidência de alguns tipos de câncer, bem como contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários com câncer, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos. Ela é organizada de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde da população, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, devidamente estruturados por sistemas de apoio, sistemas logísticos, regulação e governança da rede de atenção à saúde.

Para a efetiva disponibilização das terapias anti-PD1 é necessário que haja disponibilidade orçamentária.

Até o momento não é possível informar o valor do procedimento e nem quando o Ministério da Saúde irá atualizar outro valor da Tabela SIGTAP.

Anexos**Histórico de ações**

Data/Hora	Ação	Responsável	Informações Adicionais
12/02/2021 13:55	Cadastro		Registro dos dados da manifestação

Pág. << < 1 de 3 >>

Qtd. Registros por Página:

Total de registros: 3

**Encaminhamentos**

Não foram encontrados registros.

Prorrogações

Data/Hora	Prazo Original	Novo Prazo	Responsável	Motivo	Justificativa
09/03/2021 10:56	09/03/2021 23:59	19/03/2021 23:59	SIC	Outros motivos	O Ministério da Saúde não dispõe da informação solicitada no prazo estabelecido pela Lei nº 12.527, de 16 de Junho de 2012. Solicitamos prorrogação de 10 dias, para emissão da resposta pelo nosso Serviço de Informação ao Cidadão, conforme artigo 16 do Decreto 7.724, de 16 de maio de 2012. Atenciosamente,

Respostas as pesquisas de satisfação

Não foram encontrados registros.

[🏠 Voltar à Página Inicial](#)
[Responder Pesquisa](#)
[Recorrer em 1ª Instância](#)
[Imprimir 🖨](#)

Voltar ao Topo ^